



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 002/2023
Dispensa nº 002/2023

Nº 002/2023

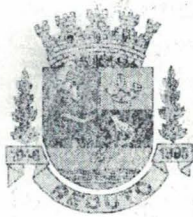
Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e a empresa TEOGENES NAZARÉ ALVES 35589809649, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e prestação de serviços técnico-profissional de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria, media training, monitoramento de mídia e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional da Câmara Municipal de Reduto.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – Centro – Reduto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **FABIO DA SILVA**, portador do CPF nº 055.085.126-75, C.I. nº MG11.702.495, e de outro lado a **TEOGENES NAZARÉ ALVES 35589809649**, com sede à Rua Juquinha Santana, nº 73 – Sagrada Família – Manhuaçu/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 13.756.6250001-20, denominada neste ato **CONTRATADA** e sendo representada por **TEOGENES NAZARÉ ALVES**, portadora do CPF nº 355.898.096-49, celebram este contrato conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de consultoria e prestação de serviços técnico-profissional de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria, media training, monitoramento de mídia e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional da Câmara Municipal de Reduto.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O presente contrato terá início em 23 de janeiro de 2023, com duração até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO – A contratante pagará ao contratado pela execução dos serviços o valor global do contrato de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), sendo pagos em doze parcelas de R\$ 1.450,00



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



(um mil quatrocentos e cinquenta reais), mediante apresentação da nota fiscal da prestação de serviço e entrega das publicações realizadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO - O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da dotação nº. **01.02.01.031.0001.4.004.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO – Havendo interesse da CONTRATANTE em adquirir novos produtos, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

§ Único : As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu/MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

Reduto (MG), 23 de janeiro de 2023.

Fabio da Silva

FABIO DA SILVA
Presidente da Câmara
CPF: 055.085.126-75

TEOGENES NAZARÉ ALVES 35589809649

CNPJ: 02.035.641/0001-07
TEOGENES NAZARÉ ALVES
CPF: 355.898.096-49

Teogenes Nazare Alves

Testemunhas:

Luzinete Gomes Pereira

Nome: Luzinete Gomes Pereira
CPF: 982.421.996-04

Nathalia

Nome: Nathalia Cristina Silva Lima
CPF: 134.824.766-59